



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 663/2016

DE 13 de Dezembro de 2016

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO URBANO E DE SUAS RESPECTIVAS RUAS".

HEL Y VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O loteamento implantado no perímetro urbano de Taciba, contíguo ao **BAIRRO NOSSO TETO**, cuja planta planialtimétrica compõe o presente Projeto de Lei, passa a se denominar **"JARDIM PATRICIA"**.

Art. 2° - As Ruas existentes no Bairro mencionado no Artigo Anterior, definidas na referida planta planialtimétrica como **Ruas "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9" e "10"**, passam a ter as seguintes denominações:

Rua "1": RUA NELSON BATISTELA;

Rua "2": RUA JUAREZ VIEIRA;

Rua "3": RUA ALVARO BERNARDO;

Rua "4": RUA OSVALDO MANOEL BARBOSA (OSVALDO TATAU);

Rua "5": ATALIBA DE BARROS CORREA;

Rua "6": RUA FLODOALDO FREIRE DE PRADO (PEIXOTO);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Rua "7": RUA JOSÉ TEODORO VIEIRA;

Rua "8": RUA MAURO PICOLO;

Rua "9": RUA DOMINGOS GIGLIO;

Rua "10": JOÃO RIBEIRO TIMÓTEO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 13 de Dezembro de 2016.

HELVALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA

Secretário Municipal de
Administração e Finanças